TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
(Ato Conjunto nº. 37/2021)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Juiz de Direito da Vara _____ ou Chefe de Unidade _____, e_____ _____ (nome), _____(CPF), _____(RG), residente na cidade de_____, na Rua _____, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, na Resolução nº 292/2019 do Conselho Nacional de Justiça e das normas previstas no Ato Conjunto nº 37/2021, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO prestará serviços, no âmbito do Poder Judiciário, a título de trabalho voluntário, sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer tipo de remuneração, sem vínculo empregatício e sem encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributários ou a fim na seguinte unidade de trabalho.

_____

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades serão exercidas pelo VOLUNTÁRIO sob a carga horária de:

( )dias da semana, com ( ) horas/dia nos seguintes períodos:
( )SEGUNDA-FEIRA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE
( )TERÇA-FEIRA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE
( )QUARTA-FEIRA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE
( )QUINTA-FEIRA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE
( )SEXTA-FEIRA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra e informado com antecedência bem como não comprometa as atividades regulares desenvolvidas pelo setor.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VOLUNTÁRIO exercerá atividades internas, devendo ser orientado por magistrado, servidor por ele designado, ou servidor responsável pelo setor em que esteja subordinado.

CLÁUSULA QUARTA: São atribuições principais do VOLUNTÁRIO o exercício das seguintes atividades: (as principais atribuições deverão ser discriminadas expressamente pelo setor responsável pela respectiva atividade do serviço voluntário).

_____

_____

CLÁUSULA QUINTA: São deveres do VOLUNTÁRIO, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
II - zelar pelo prestígio do Poder Judiciário e pela dignidade do seu serviço;
III - guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, respeitando as normas e regulamentos estabelecidos no âmbito do Poder Judiciário;
IV - atuar com presteza e assiduidade no desempenho de suas atribuições, trabalhando de forma integrada e coordenada com o competente setor;
V - assumir atribuições que não ultrapassem sua capacidade física e intelectual, cumprindo fielmente os compromissos contraídos, inclusive a carga horária;
VI - tratar com urbanidade os membros da Magistratura, Ministério Público, servidores e auxiliares do Poder Judiciário, advogados e público em geral;
VII - zelar pelas instalações, bens, serviços e recursos utilizados na execução de suas tarefas, responsabilizando-se pelas perdas e os danos que comprovadamente vier a causar aos bens do Estado e de terceiros, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Ato;
VIII - justificar as ausências nos dias em que estiver designado à prestação do serviço voluntário;
IX - acolher, com respeito e urbanidade, as orientações e determinações do responsável pela coordenação e supervisão de seu trabalho;
X - usar traje conveniente ao serviço.

CLÁUSULA SEXTA: É proibido ao VOLUNTÁRIO, sob pena de rescisão do presente termo e outras medidas legais:

I - praticar atos privativos de membros ou servidores do Poder Judiciário;
II - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
III - retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer fim;
IV - o exercício da advocacia, bem como a prestação de serviços e estágio em escritório ou sociedade de advogados;
V - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingindo ou amparado por ação ou omissão do Poder Judiciário;
VI - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro qualquer informação, antes da respectiva divulgação oficial;
VII - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão do serviço voluntário e que deva permanecer em segredo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O VOLUNTÁRIO é impedido de atuar em processos administrativos ou judiciais que:

I - for parte;
II - tenha interesse direto ou indireto no processo;
III - for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau;
IV - tenha participado do processo ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro e afins até o terceiro grau;
V - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
VI - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
VII - quando participar de órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa;
VIII - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;
IX - alguma das partes for credora ou devedora do Voluntário, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau.

Parágrafo único: O VOLUNTÁRIO que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a autoridade a qual está vinculado, abstendo-se de atuar.

CLÁUSULA OITAVA: São aplicáveis ao VOLUNTÁRIO, no que couber, as proibições correspondentes aos servidores do Poder Judiciário.

CLÁUSULA NONA: O VOLUNTÁRIO é responsável por todos os atos que praticar na prestação do serviço, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no Termo de Adesão, o voluntário será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

São direitos do VOLUNTÁRIO:
I - ser informado claramente de suas atribuições e responsabilidades;
II - desempenhar tarefas de acordo com os seus conhecimentos e experiência, desde que não privativa de membro ou servidor;
III - receber orientação e apoio na atividade que desempenhar, por meio de capacitação e supervisão;
IV - usar as instalações, bens, serviços e recursos necessários para o desenvolvimento das atribuições que lhe forem confiadas;
V - receber certificado, ao final do prazo da prestação de serviço voluntário, com a discriminação do serviço desempenhado e respectiva carga horária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este termo terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a critério da Corregedoria Geral/Diretor do Fórum ouvido o respectivo setor em que o VOLUNTÁRIO exerceu o

trabalho voluntariado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A rescisão deste termo poderá ocorrer:

I - pelo término do prazo de duração indicado;
II - por iniciativa do VOLUNTÁRIO, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a autoridade superior a quem está diretamente vinculado;
III - por solicitação motivada da autoridade superior a quem está diretamente vinculado o servidor voluntário;
IV - por descumprimento das obrigações fixadas pela autoridade competente;
V - por ausência injustificada do VOLUNTÁRIO ao serviço por mais de 15 (quinze) dias seguidos ou 30 (trinta) dias interpolados dentro de 6 (seis) meses;
VI - nos casos de violação das proibições do art. 15 do Ato Conjunto nº 37/2021;
VII - inobservância dos deveres e impedimentos previstos nos arts. 16 e 18 do Ato Conjunto nº 37/2021;
VIII - a qualquer tempo, por interesse da Administração.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

_____, ____ de _____ de_____.

_____
VOLUNTÁRIO

_____
Poder Judiciário
Juiz de Direto ou Chefe da Unidade